

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111316080091241

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 24/10/2019

Hora: 12:14

Decreto nº 12.844/2019

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 24/10/2019, à servidora **TÂNEA MARA PEREIRA DE MORAES**, CPF 522.187.160-20, matrícula 333-6, identidade funcional -, cargo de Auxiliar de Serviço Social, padrão P-02, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.678,65 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); 33% relativo ao 6º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 329,34 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos); 30% relativo a Classe "D", correspondente a R\$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), nos termos do art. 19º da Lei Municipal 3.360/2011; Incorporação de Insalubridade de Grau Médio 20%, na proporção de 2.849/10.950 dias, no valor de R\$ 51,91 (cinquenta e um reais e noventa e um centavos) conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 24/10/2019.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**

Prefeito de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº 12.844  
Soledade, 24 / 10 / 2019  
